

## PROJETO DE LEI N° 086, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 68.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>	
	1339202171.177 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS	
413	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	10.000,00
	<b>0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
	206080220.063 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
61	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	23.000,00
64	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
102	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
104	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>68.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

	<b>0101 – CAMARA DE VEREADORES</b>	
	0103101201.030 – MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
2	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
15	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
	2672202113.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRET.	
169	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
	<b>0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
	2012202202.011 – MANUTENÇÃO SEC. AGRICULTURA, ECOL. E MEIO AM	
51	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	23.000,00
52	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
105	3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação	15.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>68.000,00</b>

**Art.4º- A** presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

**ROGERIO FELLINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 086/2019

### PROJETO DE LEI Nº 086/2019

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa atender as necessidades de suplementação das seguintes despesas da Administração Municipal:

<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	10.000,00	Auxilio CTG e São Luiz que a Câmara Repassou
<b>0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	23.000,00	Combustível, pneus, peça etc
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	20.000,00	Recapagem de pneu, conserto da frota, etc
<b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00	Matériel de expediente, limpeza, etc
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	10.000,00	Luz, agua, telefone, etc

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal